

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2018 SÃO MARTINHO/RS, 19 DE JUNHO DE 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
18.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

05 – ASSESSORIA JURÍDICA

2007 – Manutenção da Assessoria Jurídica
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1143 –Implantação do Sistema de Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 60%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 6.000,00
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

- A) Superávit recurso livre 001 R\$ 6.000,00
B) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 6.000,00
2050 – Manutenção de Veíc. Sec. e Trans. Escolar MDE
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 – Manutenção da secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração